



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11619, DE 15 DE MAIO DE 2008

Autoriza a transferência de permissão de uso de
box no Mercado Municipal

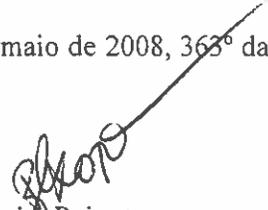
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 15.376/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28/09/1978, alterada pela
Lei nº 1.754, de 10/01/1979 e combinada com o disposto do Decreto nº 7.716, de
07/04/94, a transferência da permissão de uso do Box B-14, com cadastro nº 01/00.083/00,
localizado na parte interna do Mercado Municipal, de Renato Barbosa para Alexandre
Noguti, portador do RG nº 29.961.352-5, bem como a alteração do ramo de atividade de
Comércio de Fumos em corda para Confeção de Massas Alimentícias e Salgados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2008, 363º da elevação de Taubaté à
categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 15 de maio de 2008.


Maria Adalgisa Marcondes Correa
Gerente da Área Técnico Legislativa